



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.937, de 29 de setembro de 2006

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#), com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006 e 1.933/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

XI – ...

...

d) Departamento de Oficina e Controladoria.

...

**Art. 5º** – ...

...

XII – ...

...

e) Subcoordenador de Equipe, em número de oito – Símbolo CC-4;

f) Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria – Símbolo CC-2.

...

XIV – ...

...

h) Subcoordenador de Equipe, em número de três – Símbolo CC-4;

...”

Parágrafo único – Fica revogada a alínea “b” do inciso XIII do artigo 3º da [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#).

**Art. 3º** – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam a transferência:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

I – do Departamento de Oficina e Controladoria e das respectivas atribuições e competências da Secretaria de Obras Públicas para a Secretaria de Infra-Estrutura Rural;

II – dos seguintes cargos em comissão da Secretaria de Obras Públicas para a Secretaria de Infra-Estrutura Rural:

- a) o de Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria – Símbolo CC-2;
- b) dois de Subcoordenador de Equipe – Símbolo CC-4.

**Art. 4º** – O disposto nesta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2006.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUIZ ALBERTO CYPRIANO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 6099, de 03/10/2006

A [Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021](#), revogou integralmente esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2022